



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 135/2010-CJCI

Belém, 24 de agosto de 2010.


Processo n.º 2010.7.006225-8

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.ª, para a devida ciência, cópia do Ofício Circular n.º 004/2010 – S.P, de 03/08/2010, mediante o qual a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, remete a relação dos Advogados suspensos do exercício da advocacia, em decorrência de sanções disciplinares aplicadas em procedimentos ético-disciplinares.

Atenciosamente,


Des.ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

Belém, 03 de agosto de 2010.

Ofício Circular nº 004/2010 – S.P.



Nº PROCESSO: 2010.7.006225-8
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadastro: 06/08/2010
CLASSIFICAÇÃO: OUTROS

Exma. Sra.
DRA. MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora das Comarcas do Interior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089- Souza
66613- 710 Belém-PA

Partes:
REQUERENTE - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
ORGAO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARA

Nobre Corregedora,

Cumprimentando-a, encaminhamos a V. Exa., relação dos profissionais **SUSPENSOS** do exercício da advocacia, face sanções disciplinares, aplicadas em procedimentos ético-disciplinares, devidamente instruídos e julgados por esta Seccional.

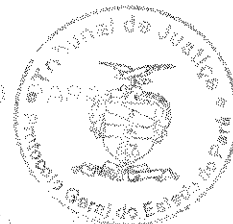
Na oportunidade, solicitamos a divulgação das referidas decisões, haja vista o objetivo desta Instituição em impugnar o exercício ilegal da advocacia.

No ensejo, renovamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Secretário Geral da OAB/PA

FEDER. JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
COMARCA DA CAPITAL



SP/CP

Processo: 2010.7.006225-8
Expedido: 03/08/2010
Data: 03/08/2010
Destinatário: 001 - SECRETARIA DO INTERIOR

Praça Ba.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

ADVOGADOS SUSPENSOS

ANTÔNIO BARRETO DA SILVA	OAB/PA 5759	
Penalidades: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 67/2000 , pelo prazo de sessenta (60) dias, prorrogável até a efetiva quitação de contas, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de ética e Disciplina da OAB/Pa, a contar do dia 18.03.2004 , com publicação no D.O.E. em 02.03.2004, pag. 08, □AD. 02. 2) Pena de Suspensão no P.D. nº 142/2000 , pelo prazo de sessenta (60) dias, sujeita à prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, a contar do dia 12.10.2005 , com ciência do advogado da referida decisão em 26.09.05.		
ANTÔNIO HENRIQUE LOPES MAIA	OAB/PA 5440	
Penalidade: Pena de Suspensão pelo prazo de 03 (três) meses, perdurando até a satisfação da dívida com seu cliente, a contar do dia 18.03.2004 , de acordo com a decisão unânime do TED, com ciência do advogado da referida decisão em 20.02.2003		
ANTÔNIO SILVA	OAB/PA 7680	
Penalidade: Pena de Suspensão pelo prazo de 3 (três) meses, perdurando até a satisfação da dívida c/c multa equivalente a 1 (uma) anuidade, a contar do dia 29.12.2003 , publicado no D.O.E. de 11.12.2003, pag. 06, □AD. 03		
AUGUSTO CELSO BULAMARQUI FREIRE	OAB/PA 1468	
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 365/02 pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até à satisfação da dívida, a contar do dia 23.11.2005		
AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA	OAB/PA: 9030	
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 84/98, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas com seu cliente, a contar de 04.01.2005, com publicação no DOE de 20.12.2004.		
CRISTIANE RENATO DALFRÉ	OAB/PA 9443	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 392/01 , pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa de 2 (duas) anuidades, até efetiva prestação de contas, a contar de 29.12.2003 , com publicação no D.O.E. de 11.12.2003, pag. 06, CAD. 03. - Recebeu Pena de Suspensão no P.D's 499/01 e 017/02 (apenso) pelo prazo de 105 (cento e cinco) dias, até efetiva prestação de contas, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do TED, a contar do dia 05.07.05 .		
EDIR DE SOUSA BRIGLIA	OAB/PA 2785	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 384/02 pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a decisão unânime da 1ª Turma do TED, a contar do dia 08.12.2006 , sendo este publicado no D.O.E. em 22/11/2006 2) Pena de Suspensão no P.D. nº 190/01 pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do TED, a contar do dia 20.05.2008 , sendo este publicado no D.O.E. em 02/05/2008.		
ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ	OAB/PA 4338	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 329/99 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sujeita à prestação de contas, a contar do dia 12.10.2005 , de acordo com a decisão unânime do TED, com ciência da penalidade pelo advogado, em 23/09/2005 através do of. 668/2005 Sec. Ger.		
ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA	OAB/PA 2420	PD.314/99
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 314/1999 , por 90 (noventa) dias, prorrogável até quitação da dívida, com a devida correção monetária, sendo devidamente notificado, a contar de		



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

04.06.2002, com publicação no D.O.E. em 04.02.2004, pag. 06, □AD. 03.		
EMÍDIO JOSÉ REBELO		
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 165/00 pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até à satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do Conselho Seccional em manter a decisão do TED, a contar do dia 02.09.05 , publicado no D.O.E em 17 de agosto de 2005, Executivo 16, caderno 2. 2) -Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 335/02 pelo prazo de 60 dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do conselho seccional em manter a decisão do TED, a contar do dia 27/04/10, publicado no D.O.E em 09 de abril de 2010, Particular, nº 89699		
FERNANDO DA SILVA GONÇALVES	OAB/PA 1283	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 417/99 , pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até satisfação da dívida, tendo início do cumprimento da mesma em 27.06.2002 .		
FERNANDO JOSÉ PINHEIRO BARBOSA	OAB/PA: 5556	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 013/02 pelo prazo de 30(trinta) dias, perdurando a punição até que satisfaça integralmente a dívida, de acordo com a decisão unânime de votos do TED, a contar de 01.03. 2007 . Publicado no D.O.E em 13.02.2007, exec. 12 e caderno 2.		
FRANCISTELA TORRES CALDAS	OAB/PA: 7840	
Penalidade: Recebeu Pena de Suspensão no PD nº 291/04 tendo como objeto Apropriação Indébita e Conduta Incompatível, pelo prazo de 12 (doze) meses cumulando com a pena de multa correspondente ao valor de (cinco) anuidades, a contar de 29.05.2010.		
HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO	OAB/PA:	
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no PD 152/99 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24.07.2003 , prorrogável até a efetiva prestação de contas ao cliente , ficando ciente através do Of. nº 463/2003-SEC.GERAL. 2) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 065/2000 pelo prazo de 30 (trinta) dias perdurando até a prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do TED, a contar do dia 26.01.2006, tendo o mesmo ficado ciente através do Of. nº 019/2006 Sec. Ger. TED em 10/01/2006 3) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. 245/01 por "Inadimplência de Anuidades", pelo prazo de 30 dias prorrogável até o pagamento integral da dívida, a contar do dia 01.11.01, sendo este publicado no D.O.E. em 16.10.01, pag. 15 e 16 - caderno 2.		
JOEL LEITE AMORIM	OAB/PA: 3070	
Penalidade: Pena de Suspensão no PD 027/91, perdurando até a efetiva prestação de contas, a contar de 23.12.1994. PUB. D.O.E. em 07/12/94, Pag. 9, Cad. 4.		
LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA	OAB/PA: 6695	
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no PD. 021/96 pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva satisfação da dívida, início em 26.12.1999, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de Ética e Disciplina., a contar de 29.12.1999. 2) Pena de Suspensão no PD nº 017/06 por 90 (noventa) dias, por maioria de votos do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, por infração ao art. 34, XXIII do EOAB, perdurando até a efetiva prestação de contas e satisfação da dívida, a partir do dia 13.02.2008 , com publicação no D.O.E em 28.01.2008, Executivo 04, pagina 03		
MÁRCIO SABBADINI	OAB/PA 9249	PD. 14/02
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 25/2000 , por trinta 30 (trinta) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar de 21.02.2004 , com publicação no D.O.E. em 04.02.2004, pag. 06, cad. 03. 2) Pena de Suspensão no P.D. 032/00 por 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar do dia 16.12.2004 , sendo este publicado no D.O.E em 31.11.04. 3) Pena de Suspensão no P.D. 034/00 por 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar do dia 09.07.03 . 4) Pena de Suspensão no P.D. 371/01 por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a		



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARA

quitação da dívida, a contar do dia 05.05.04 , sendo este que Publicado no D.O.E. em 20.04.04.	
5) Pena de suspensão no P.D. nº 014/2002 , por 12 (doze) meses, prorrogável até quitação da dívida, a contar do dia 27.12.2003 publicação no D.O.E. em 11.12.2003, pag. 06, cad. 03.	
6) Pena de Suspensão no P.D. nº 325/2002 , por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até quitação da dívida, a contar do dia 18.03.04 , com publicação no D.O.E. em 02.03.2004, pag. 08, cad. 02.	
MARIA ALICE SANTOS DE AQUINO	OAB/PA: 2238
Penalidade: Pena de Suspensão no PD n ^o 042/92, por 30 (trinta) dias prorrogável até prestação de contas com seu ex-ciente, a contar de 06.03.1995 .	
MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO	OAB/PA: 2558
Penalidade: Pena de Suspensão no PD n ^o 042/92, por 30 (trinta) dias prorrogável até prestação de contas com seu ex-ciente, a contar de 06.03.1995 .	
MARIA DE NAZARÉ NORONHA DE PINHO	OAB/PA: 9550
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 298/04 pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a decisão unânime da 1ª Turma do TED, com publicação no D.O.E. em 28/01/2008, passando a vigorar a partir de 13.02.2008 .	
MARIA LUCIA MAGNO PATRIARCA	OAB/PA: 1950
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 442/02 pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a satisfação da dívida, tendo início do cumprimento em 02.06.2005 , de acordo com decisão unânime do TED, ficando ciente através do of. nº 352/2005 em 13.05.2005.	
MARIA STELA RODRIGUES SANTANA	OAB/PA: 2181
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 329/02 , pelo prazo de 05 meses + multa de 4 vezes o valor da anuidade, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, sendo que a referida advogada tomou ciência em 02/06/07, através do of. nº 238/07, estando a mesma em vigor desde 19.06.2007 .	
PAULO CASTRO DE PINHO	OAB/PA: 1227
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no PD nº 138/00, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão do TED, a partir do dia 21/02/2003 ; sendo que o mesmo ficou ciente da aludida decisão em 21/02/2003 através do Of. nº 101/03 Sec. Ger.	
2) Pena de Suspensão no P.D. nº 012/01 , pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do TED, a partir do dia 18.11.2004 . Publicado no D.O.E em 03.11.04 executivo 16 - caderno 2.	
3) Pena de Suspensão no P.D. nº 024/01 - Pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do TED, a partir do dia 18.11.2004 . Publicado no D.O.E em 03.11.04 executivo 16 - caderno 2.	
4) Pena de Suspensão no P.D. 234/01 por "Inadimplência de Anuidades", pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável até o pagamento integral da dívida, a contar do dia 01.11.01 , sendo este publicado no D.O.E. em 16.10.01, pag. 15 e 16 - caderno 2	
5) Pena de Suspensão P.D. nº 358/01 , pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do TED, a partir do dia 18.11.2004. Publicado no D.O.E em 03.11.04 executivo 16 - caderno 2.	
PAULO DE TARSO BANDEIRA PINHEIRO	OAB/PA: 3950
Penalidade: Pena de Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas, conforme decisão da 1ª Turma do TED, publicada no DOE em 28.01.08. a contar de 13.02.08 .	
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	OAB/PA: 6206-A
Penalidade: 1) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 239/96 , pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que seja satisfeita integralmente a dívida, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.06.2002, a contar de 29.06.2002.	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

<p>2) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 486/99, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando esta até a efetiva satisfação do crédito do reclamante, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01.09.2003, a contar de 24.09.2003.</p> <p>3) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 445/01, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, tendo início do cumprimento da mesma em 07.05.2004.</p> <p>4) Recebeu Pena de Suspensão no PD. 85/2001- pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, tendo início do cumprimento da mesma em 08.10.2003.</p> <p>5) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 174/00, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início em 21.07.2004, publicado no D.O.E. no dia 05.07.2004.</p>	
RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL	OAB/PA: 1168
<p>Penalidade: Pena de Suspensão no PD 428/99 pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a integral satisfação da dívida, de acordo com a decisão por maioria de votos do Conselho Seccional, a contar do dia 17.05.2006. Publicado no DOE do dia 28/04/2006.</p>	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA	OAB/PA: 3709-B
<p>Penalidade: Pena de Suspensão no PD. 37/95, pelo prazo de 30 (trinta) dias do exercício profissional, por infração ao ART. 34, XXI da Lei 8.906/94, a contra de 15.05.2000.</p> <p>2) Pena de Suspensão no PD 343/01 pelo prazo 30 (trinta) dias, até a prestação de contas com o ex cliente, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do TED, a contar do dia 27.07.2006. Publicado no D.O.E em 11/7/2006 executivo 16 e caderno 2.</p> <p>3) Pena de Suspensão por "Inadimplência de Anuidades" no PDI nº 029/06, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável ate o pagamento integral da dívida de acordo com a decisão unânime da 1ª turma do TED, tendo sido publicado no D.O.E. em 13.06.2007, passando a vigorar em 29/06/2007.</p>	
REGINA COELI SARGES DA SILVA	OAB/PA: 3709-B
<p>Penalidade: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 142/98 - pelo prazo mínimo de 30(trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva quitação da dívida, de acordo com a decisão do TED, com início do cumprimento da mesma em 28.05.02. Publicado no D.O.E. em 16.04.02 pág. 07 - caderno 02.</p> <p>2) Pena de Suspensão no PD nº 434/99 - pelo prazo de 30(trinta) dias, perdurável até a efetiva prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do TED, a contar do dia 27.12.2003. Publicada no D.O.E em 11.12.2003 pág. 06 - caderno 3.</p> <p>3) Pena de suspensão no PD nº 140/01 , pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias prorrogável até que satisfaça a dívida devidamente atualizada, acordo com a decisão unânime do TED, a contar do dia 27/12/2003. Publicada no D.O.E. em 11/12/2003 pág. 06 - caderno 3.</p>	
REGINALDO DERZE FERREIRA	OAB/PA: 5090
<p>Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 232/00, pelo prazo de por 120(cento e vinte) dias prorrogável até a efetiva prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de Ética e Disciplina, a contar do dia 04. 07. 2003, sendo este publicada no D.O.E em 04/07/03 pág. 12 - caderno 2.</p>	
RITA DE CÁSSIA PEREIRA RAMOS	OAB/PA: 1337
<p>Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 467/99, por 30 (trinta) dias perdurando até a satisfação da dívida, a partir do dia 28.05.2003. Processo Disciplinar 467/99.</p>	
ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITCZ	OAB/PA: 1997
<p>Penalidade: Pena de Suspensão no PD 014/01-STM, pelo prazo de 60 (seßenta) dias, perdurando ate a satisfação da dívida, de acordo com a decisão da 3ª Turma do TED, com início em 28.11.2005. Publicado no D.O.E em 10/11/2005.</p>	
CONTINUAÇÃO DE RELAÇÃO	
SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO	OAB/PA: 8079
<p>Penalidade: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 309/05 pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando a punição ate que satisfaça integralmente a dívida, tendo a contar de 27.11.2007.</p> <p>2) Pena de Suspensão no PDI nº 004/06 tendo como objeto "inadimplência de anuidades",</p>	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogável até o pagamento integral da dívida de acordo com a decisão unânime da 1ª turma do TED, tendo sido publicado no D.O.E. em 17.07.2007, com início em 02. 08. 2007.

SERGIO LUIZ FARIAS DE SOUSA

OAB/PA: 6083

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **P.D. nº 352/02**, pelo prazo de 90(noventa) dias, prorrogável até que satisfaça integralmente ao dívida, acrescido de juros de 1% ao mês, de acordo com a decisão unânime do TED, estando em vigor desde 15.09.2007.

VERA LÚCIA OLIVEIRA RUTOWITZ

OAB/PA: 8951

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **PD 014/1 STM**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão da 3ª Turma do TED, início em **11.10.2005**. Publicado no D.O.E em 10/11/2005.

2) Pena Suspensão no **PDI nº 004/06** tendo como objeto "inadimplência de anuidades", pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogável até o pagamento integral da dívida de acordo com a decisão unânime da 1ª turma do TED, tendo sido publicado no D.O.E. em 17.07.2007, passando a vigorar em 02/08/2007.

VICENTE BRAGA CORDEIRO

OAB/PA: 7647

Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 500/99 pelo prazo de 2 (dois) meses, prorrogáveis até a quitação da dívida e, cumulativamente, multa de 2 anuidades, de acordo com a decisão Unânime do TED, a contar do dia 27.05. 2002. Publicado no D.O.E em 16/04/2002 pagina 07 - caderno 02.